

JORGE ANTONIO

Campinas não foi fundada em 1774 - (XLII)

O terceiro vigário encomendado da capela de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do bairro do Mato Grosso da Vila de Jundiá, Frei José do Monte Carmelo de Siqueira, que passou a celebrar em a nova igreja, semi-acabada, tem, no seu papel, dois pontos para analisarmos:

1 — não disse ele por que, ainda inacabada a igreja, passou a ser utilizada. A razão mais plausível, embora apenas possamos conjecturar, pois nada se sabe a respeito, é a de que a capelinha então já devia estar inservível. Caso contrario, não se justificava o uso da igreja por terminar. Lembremo-nos de que ambas estavam na mesma área, por isso não pode ser invocada a possibilidade de melhor local para os fregueses;

2 — se a igreja, ainda que inacabada, fosse de freguesia já autónoma e dividida, isto é, desde 1774 como se pretende, não havia razão para que seu inaugurador fosse vigário encomendado: ele, pelo menos, devia ser colado, pois não tinha sentido freguesia autónoma sem igreja autónoma. Ocorre, contudo que, mesmo autónoma a freguesia e livre a igreja da sujeição à matriz de Jundiá, não poderia ser ele, Frei Carmelo, o vigário colado, pelas razões que já expus, isto é, tratava-se de sacerdote regular e não secular, e assim sujeito à sua Ordem, impedido de colar-se em igreja pública.

— Naturalmente, não era pelo fato de um vigário aparecer como encomendado que caracterizava não ser autónoma uma freguesia: podia dar-se o caso de vacância, voltando, então, a igreja a benefício direto do Bispado. Este, por sua vez, se obrigava a colocá-la, de novo, em concurso. Enquanto isso, o sacerdote (frei ou padre, era de somenos desde que ao caso do regular dentro de um tempo limitado) que assistisse nela até a realização daquele concurso ficaria encomendado. Evidentemente — essa situação — que ocorreu bem mais tarde, entre os 13 e 15 vigários (ficando o celebrado padre Vieira primeiramente como encomendado, por vacância, e colando-se, depois, após concurso) — não era a mesma dos primeiros tempos da vida religiosa campineira. E não era, mesmo porque até quando passou a Vila, Campinas ainda não era freguesia, pelo que, durante todo esse tempo, 23 anos, não se colavam sacerdotes. E tal se dava ainda que, após Frei Carmelo, os próximos vigários tivessem sido padres seculares — mas, evidentemente, todos encomendados. E se tal se dava era porque tanto a freguesia como a igreja não tinham condições de ficar FIXAS NO CALENDÁRIO ECLESIASTICO — e não pode, dessa forma, aproveitar-se de vantagens oriundas de carta régia emitida visando a solucionar problemas que enfrentavam inúmeras igrejas em tais situações.

Do vigário, Frei Carmelo, que foi o 3., atuando de 14-2-1781 a 11-5-1782 — tendo tido oportunidade de rezar a 1.ª missa na igreja inacabada, o que a mantinha em condição de provisória e não de fixa, até a criação da Vila, tivemos mais 7, todos eles encomendados, com permanência curta, não passando de 3 anos nenhum deles. E é justamente no 10. vigário que vamos ter duas fases das condições da freguesia: aquela, desde o início, de sufragânea da matriz de Jundiá — o que perdurou mesmo após a elevação de Campinas a Vila e a outra, quando em 1802, pela vez primeira, a freguesia alcançou o direito e condição de ter vigário colado. Só então se poderia começar falando de ereção de freguesia, com igreja matriz, território próprio, padre proprietário, Freguesia autónoma, enfim, e não sufragânea.

Nesse sentido, poderíamos encerrar nosso discurso na parte eclesiástica neste ponto, mas, até esta data de 1802 há vários fatos que precisam ser cronicados para continuidade expositiva de nossas afirmações de que em 1774 Campinas não tinha (como não teve) condições para afirmar seja a ereção de freguesia autónoma, seja a fundação de uma povoação — apesar do arremedo do Morgado. Despropositadas, portanto, as comemorações de bicentenário — com tais fundamentos insubsistentes... Agora, se quiserem fazer festinhas, sob qualquer pretexto, isto já é outra coisa.

Como vimos anteriormente, em 1781, a capelinha deixou de ser templo para serviços religiosos, conservando-se apenas como jazigo. E isto até 1787, quando se trasladaram os ossos ali enterrados para a igreja ainda inacabada, e que tinha sido posta em uso 6 anos antes. O fim dado à capelinha não se conta — mas algo se sabe que sugere seu fim: no local, posteriormente levantou-se próprio público de caráter secular. Isto quer simplesmente dizer que a área onde estava a dita capelinha era propriedade da coroa, com características de devolutas. Se assim foi — e tudo indica que sim, pois não poderia a coroa se apoiar de imóvel incorporado ao patrimônio eclesiástico (se autonomia existisse isto estaria implícito) — toda aquela área era devoluta — razão porque, enquanto não liberada para benefício do Bispado, a igreja que se construía não poderia — acabada ou não — determinar os procedimentos conseqüentes para a divisão — freguesia livre, colação de pároco etc., condição esta última só resolvida em 1802. E razão, igualmente, que explica o fato de até durante e período em que se fundava Campinas em Vila, não pôde, apesar disso, a igreja que se construía utilizar as vantagens daquela Carta Regia, concedendo facilidades a templos fixos, como detalhadamente ainda exporei.

Assim, era um impedimento somando-se a outro: a) não era ainda patrimonial do Bispado (embora devoluta, a coroa, se o quisesse podia doar. Não sabemos, porém, dessa doação.

E quanto à propalada doação de Barreto Leme, teremos ocasião de esmiuçá-la no devido tempo); b) não estava terminada a igreja.

E que não estava terminada nem mesmo depois de inaugurada (em 1781) podemos roborar esse ponto de vista com referência abalizadas, entre as quais certas passagens de documento contemporâneo. Um primeiro caso, é o da informação, conclusiva por parte do autor, do prof. João Lourenço Rodrigues, em seu trabalho "Pro Aris et Focis" citado pelo ilustre historiador Teodoro de Souza Campos Jr., em sua obra repetidamente consultada por este cronista:

"Pelo nome de **matri velha**, designava-se, ainda há pouco, o vetusto templo da Praça Bento Quirino, construído uns 30 anos depois da fundação de Campinas e demolido em 1930."

A "fundação" referida nesse tópico é a mesmo que se pretende ocorrida em 1774 e que este cronista contesta com elementos até agora irretorquíveis. Vale, a referência, contudo, para se fixar uma data inicial que, somada àqueles "uns 30 anos" permitir uma aproximação a 1802 — quando se deu a primeira colação de pároco nessa "velha matriz".

E aquela afirmação de prazo deve estar certa, porquanto o sentido da frase do prof. Rodrigues ao dizer "construído" deve ser entendido como **acabado de construir**. Aquela inauguração improvisada, em 1781, dá bem essa idéia, dispensando o assunto maiores digressões para esse entendimento.

A demora em terminar esse templo está também referida neste outro documento, já agora contemporâneo, (de 1787) reproduzido aqui apenas em parte, porque pretendemos utilizá-lo melhormente na fase dos assuntos civis dos primórdios campineiros. Na verdade, o que importa é acentuarmos que a igreja passará os anos inacabada, e assim se encontrava em 1787 — o que, evidentemente, era impedimento para ereção de freguesia autónoma, dividida. O documento referido é uma representação dos moradores ao então governador interino da Capitania, Raimundo Chichorro, pedindo a nomeação de um novo diretor (os assuntos pertinentes a isto e bem assim a questão dos substitutos de Barreto Leme e outras matérias relacionadas serão abordados na sua oportunidade), para que

"o dito auxilie ao Revdo. Vigário da mesma freguesia a completarem a sua Matriz..."

E logo ao final:

"... todos como filhos da Santa Igreja, deviam ter o seu maior zelo, cuidado e aplicação no complemento dos muros, e ornatos da casa de Deus, sua Matriz..."

Na próxima crônica, encerrando o presente, veremos como Campinas foi Vila antes de ser freguesia...